



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 091/2020

Lindolfo Collor, 13 de abril de 2020.

Assunto: **Resposta Ofício/GAB nº 094/2020**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar-lhe que foi encaminhado a esta Casa o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15, DE 02 DE ABRIL DE 2020**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A MAJORAR, TEMPORARIAMENTE, O VALOR MENSAL REPASSADO À ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IVOTI/RS, PELA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR À COMUNIDADE DE LINDOLFO COLLOR, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19" e que este foi aprovado em Sessão Extraordinária ocorrida no dia 03 de abril de 2020 e devidamente comunicado sua aprovação por unanimidade através do Ofício nº 087/2020 sendo sancionado pela Lei Municipal nº 1376/2020.

Sendo assim, entendemos já haver a devida autorização Legislativa, ficando dispensada a homologação do DECRETO Nº 7/2020.

Atenciosamente,

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gilmar de Quadro
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/LMPF